



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 01 de novembro de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.557

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO	1
EDITAIS	3
CMAS.....	3
CONDEPHIC.....	5
CONTRATOS.....	5
FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS.....	6
LICITAÇÕES.....	6
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	6
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	6
SECRETARIA	10
LEIS.....	10
PORTARIAS.....	11
FINAIS	13
CULTURA.....	13

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

PE 21/2024

Objeto: aquisição de materiais esportivos.
Data da realização: 18/11/2024 às 09:00h

PE 22/2024

Objeto: assistência técnica em equipamento PABX.
Data da realização: 25/11/2024 às 09:00h
Endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br
Editais no site www.fae.br. Informações (19)3638-0240 ramal 203 e licitacao@fae.br

CONTRATO 16/2022 T.A 02/2024

Contratada: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos em nome do CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, nos Diários Oficiais da União, Estado de São Paulo e Estado de Minas Gerais.
Prazo: prazo e valor
Valor: R\$ 2.492,16
Assinatura: 23/10/2024

CONTRATO 27/2021 T.A 03/2024

Contratada: FRONDIN SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de jardinagem e manutenção de áreas verdes, sendo a área total estimada de 19.510 m² englobando poda, roçada, capina e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, coleta, transporte e destinação final dos entulhos provenientes do objeto contratado.
Aditamento: prazo e valor

Prazo: 22/11/2024 a 21/11/2025
Valor: R\$ 79.478,40
Assinatura: 25/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024 – D.E. 32/2024

DETENTORA: BIOLIMP LTDA

ITEM 1

PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA; COMPRIMENTO DO ROLO 300 M; LARGURA DO ROLO 10 CM; TUBETE COM DIÂMETRO MÁXIMO 6 CM; CLASSE 01; NA COR BRANCA; MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULÓSICA; ACABAMENTO GOFRADO; FRAGRÂNCIA NEUTRA; EMBALAGEM EM FARDOS COM 8 ROLOS DE 300 M CADA; CONFORME ABNT NBR 15464- 10
Unidade: Pct.
Quantidade: 400
Preço Unitário: R\$ 70,00
Marca: Biopel

São João da Boa Vista, 31 de outubro de 2024

UNIFAE

Setor de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 138, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 18/10/2024 a 31/07/2025, salvo previsão em contrário o servidor Sr. Lucas Guilherme Ruocco, CPF nº 358.903.778-41, cargo: Técnico de Processamento de Dados, para atuar como Gestor do Contrato nº 15/2024, objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 18 de outubro de 2024

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira
Reitor

ATOS DO LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024 PROCESSO nº 063/24

AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DO TIPO NOTEBOOK PADRÃO INCLUINDO GARANTIA DE 36 MESES, MOUSE SEM FIO USB, TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK E SOFTWARE OFFICE BUSINESS.

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Leandro Mazutti Miranda
MTb 96878/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 002

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista torna pública a RETIFICAÇÃO do edital do supracitado, conforme abaixo:

1 - Fica alterado o item 3.6 do Termo de Referência (Anexo I do edital):**Onde se lê:****SOFTWARE OFFICE BUSINESS**

- Licença: Office 365 Business.
- Funcionalidades mínimas necessárias: Word, Excel e PowerPoint.
- Licenciamento: licença vitalícia para 17 (dezesete) usuários.
- Compatibilidade: Windows 11 PRO.

Leia-se:**SOFTWARE OFFICE BUSINESS**

- Licença: Vitalícia para 17 (dezesete) usuários.
- Funcionalidades mínimas necessárias: Word, Excel e PowerPoint.
- Compatibilidade: Windows 11 PRO.

2 - Considerando as alterações realizadas, a data de recebimento das propostas passa a ser de 04 de novembro de 2024, às 08h30min, até 13 de novembro de 2024, às 08h30min.**3 - Considerando as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para o dia 13 de novembro de 2024, às 09h00min.****4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.**

São João da Boa Vista, 01 de novembro de 2024.

LEONARDO DAMASCENA DA SILVA
SUBSCRITOR DO EDITAL

CARLOS GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 16 DE JULHO DE 2024

“Concede Medalha de Mérito Esportivo ao Senhor LÚCIO DOVAL”
(Autoria Ver. Carlos Gomes)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder Medalha de Mérito Esportivo ao Ilustríssimo Senhor **LÚCIO DOVAL**, em justo reconhecimento a sua relevante contribuição na área esportiva no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16.07.2024).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 16 DE JULHO DE 2024

“Concede Medalha de Mérito Esportivo ao Senhor JOSÉ CARLOS MISTURA”

(Autoria Vereadora Joceli Mariozi)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder Medalha de Mérito Esportivo ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ CARLOS MISTURA**, em justo reconhecimento a sua relevante contribuição na área esportiva no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16.07.2024).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

“Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Senhor Luiz Fernando de Abreu Ribeiro”

(Autoria: Vereador Júnior da Van)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder o Título de “Cidadão Sanjoanense” ao Ilustríssimo Senhor **LUIZ FERNANDO DE ABREU RIBEIRO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação

orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (30.10.2024).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"*Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao senhor Plínio Bruno Aiub*"

(Autoria: Vereador Luis Carlos Domiciano - BIRA)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder o *Título de "Cidadão Sanjoanense"* ao Ilustríssimo Senhor **PLÍNIO BRUNO AIUB**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (30.10.2024).

EDITAIS

CMAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/2024

Aos quinze dias de agosto de dois mil e vinte e quatro (15/08/2024), às nove horas, no Teatro da Estação das Artes, situado no Praça Rui Barbosa, nº41, Centro, São João da Boa Vista – SP teve início a oitava reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2023/2025. Com a presença da Presidente Rosinéa de Fátima Fernandes Valentim Gomes e dos conselheiros: Breno Fabre de Luca; Laís Pasquini Krause; Francine Rezende Zoquetti; Lidya Jansson Soares; Diogo

Augusto Massaro da Cruz; Ana Rita Alves Godoi; Mayara Enguel Milan; Ana Cláudia Xavier Furlan; Renata Martins; Siomara Paulino da Silva; Silvana Moraes G. Pirolla; Lucas Vieira Dutra; Ana Luiza de A. Lima; Amanda Matos Vieira, presente também Carla Stivalli representante do CIEE; Rosana Tristão Nogueira, representante da AVAPED; Maurício da Silva Junior e Cristina Alves de Campos, ambos representantes do Lar V. São José e Barbara Isabelle Silva, secretária executiva dos conselhos. Justificaram a ausência: Camila Roman Theodoro dos Santos; Maristela Guimarães Almeida; Maria Natália de Paula Corneta; Kelly Cristina Evaristo; Osires Colosso Filho; Alessandra C. F. Massuia; Larissa de V. Ledesma; Valéria Aparecida Antônia. Dando sequência, a presidente fez a leitura da ata da 07ª reunião ordinária no qual foi aprovada por todos. Leitura de expediente. **Item 3.1** a Presidente leu os Ofícios 39 e 40 da AVAPED, Ofício 39 à saída da instituição da conselheira Cícera, foi solicitado a Dr. Rosana, presente na reunião que enviasse um ofício com a nova indicação do membro; Ofício 40, apresentava resposta de Ofício enviado referente às obras da instituição, nele comunicava a finalização do piso e informava que a parte hidráulica ainda estava em andamento, Renata Martins solicita a palavra e sugere visita a instituição AVAPED, com uma nova comissão, a qual ficou formada pelos conselheiros pela Renata, Francine e Diogo. **Item 4.1** a palavra retorna para a Presidente Rosinéa, que começa a explicar que ocorreu outra denúncia referente as instituição da Residência Inclusiva de São João da Boa Vista – SP, sendo assim será criada uma comissão de denuncia permanente para solucionar os casos, assim fizemos uma votação para verificar com quantas pessoas a comissão se estabeleceria e quais conselheiros irão participar, após votação unanime ficou decidido que a comissão será composta por 5 (cinco) membros, os quais foram selecionados os seguintes conselheiros, Rosinéa, Francine, Ana Rita, Ana Cláudia e Siomara, também realizamos sorteio para Presidente da mesma comissão, a qual a Conselheira Rosinéa foi sorteada. **Item 4.2** A Presidente deu inicio a devolutiva do registro das entidades para as certificações, que estavam divididas com os seguintes grupos: **GRUPO 1:** Camila Roman Theodoro dos Santos; Patrícia Spagnol de Oliveira; Ana Claudia Xavier e seus respectivos suplentes: entregaram os processos das entidades: Caritas, Residência inclusiva I e II; Lar Santo Antônio, dos quais as documentação da instituição Caritas e do Lar Santo Antônio, estavam todas em ordem e de acordo, ficando apenas a instituição Residência Inclusiva I e II, com alguns apontamentos, referente ao anexo III e V, do qual no anexo III a representante da instituição Siomara nos comunicou que enviará um Ofício falando sobre os idosos presentes na instituição, referente ao anexo V o conselheiro Breno, explicou que foi assinalado 2 opções (a) e (d), o mesmo deu a sugestão para que a instituição deixa-se apenas a opção (d). **GRUPO 2:** Ana Rita Alves Godoi; Rosinéa de Fátima Fernandes Valentim Gomes; Laís Pasquini Krause, Juceli Eduardo Lemes Ferreira e seus respectivos suplentes, entregaram os processos das entidades: Lar Vicentino São José, Avante, CDI, dos quais as três instituições estavam com toda documentação em ordem para receber a certificação. **GRUPO 3:** Maiara Aparecida Reneis; Lydia Jansson Soares; Maria da Gloria Medeiros da Silva e seus respectivos suplentes, entregaram os processos das entidades: Senhoras de Rotarianos, CAMID, ABRAPEC, dos quais as instituições ABRAPEC E CAMID estão com as documentações em ordem, ficando somente a instituição Senhoras de Rotarianos em não consonância com a norma operacional básica de recursos humanos do SUAS, devido ao seu quadro de funcionários, assim, os conselheiros tiveram uma sugestão de fazer uma reunião extraordinária com a instituição para entender para que a instituição precisa do certificado. **GRUPO 4:** Lucas Vieira Dutra; Imaculada da Conceição G. Camargo e Kelly Cristina Evaristo e

seus respectivos suplentes, entregaram os processos das entidades: APPD São Franciso, CAACCH, AEHA, os quais estavam todos com as documentações em ordem para receber a certificação. **GRUPO 5:** Diogo Augusto Massaro da Cruz; Renata Martins Francine Rezende Zoquetti e seus respectivos suplentes, entregaram os processos das entidades: APAE; CIEE, CAS Perpetuo Socorro, os quais estavam todos com as documentações em ordem para receber a certificação. **GRUPO 6:** Alessandra C. F. Massuia; Silvana Moraes G. Pirolla; Valeria Aparecida Antonia e seus respectivos suplentes, entregaram os processos das entidades: Lar Pequeno Vicente; Lar São Vicente de Paulo; CEAC, dos quais o processo do Lar Pequeno Vicente estava com a documentação completa, já a instituição CEAC devido ao encerramento das atividades, não iram receber o certificado e terão a Inscrição nº 0017 referente ao – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes cancelado, a entidade Lar São Vicente de Paula teve apenas com uma ressalva no anexo V, que estava faltando psicólogo no quadro da instituição, assim o grupo concedeu o prazo de 90 dias para a contratação, a qual a instituição já está com processo seletivo, devido a isso iniciamos votação para dar um certificado provisório para a instituição Lar São Vicente de Paula, enquanto ocorre o processo seletivo. Após devolução fizemos uma discussão para decidir o dia da reunião extraordinária, a qual ficou para o dia 22/08/2024 (quinta-feira), da próxima semana. A secretária executiva Barbara solicita a palavra para avisar que a partir de segunda-feira dia 19/08/2024 as instituições já poderão retirar o certificado com a mesma. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Diogo Augusto Massaro da Cruz, segundo secretário deste Conselho, redigi a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente.

ROSINÉA DE FÁTIMA FERNANDES VALENTIM GOMES
Vice-Presidente do CMAS

DIOGO AUGUSTO MASSARO DA CRUZ
Segundo secretário do CMAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 09/2024

Aos dezenove dias de setembro de dois mil e vinte e quatro (19/09/2024), às nove horas, de forma on-line pela plataforma do google meet teve início a nona reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2023/2025. Com a presença da Presidente Rosinéa de Fátima Fernandes Valentim Gomes e dos conselheiros: Débora Ferraz Carvalho; Laís Pasquini Krause; Francine Rezende Zoquetti; Lidya Jansson Soares; Kelly Cristina Evaristo; Diogo Augusto Massaro da Cruz; Ana Rita Alves Godoi; Alessandra C. F. Massuia; Ana Cláudia Xavier Furlan; Silvana Moraes G. Pirolla; Larissa Maria Caetano; Lucas Vieira Dutra; Maiara Aparecida Reneis; Amanda Matos Vieira, Juceli Eduardo Lemes Ferreira; e Valéria Aparecida Antônia presente também Carla Stivalli representante do CIEE; e Barbara Isabelle Silva, secretária executiva. Justificaram a ausência: Camila Roman Theodoro dos Santos; Breno Fabre de Luca; Mayara Enguel Milan; Renata Martins e Imaculada da C. G. Camargo. Dando sequência, a presidente fez a leitura da ata da 08ª reunião ordinária e 4ª extraordinária no qual foi aprovada por todos. Leitura de expediente Devolutiva denúncia RI Item 3. A presidente informou que houve uma denúncia, por meio da ouvidoria, sobre a formação de um casal em uma residência inclusiva. A comissão de denúncias foi ao local, conversou com a equipe responsável e confirmou a existência do casal. Como se trata de uma situação nova, a equipe comunicou o fato à DRADS,

que esclareceu que o casal tem o direito de manter um relacionamento amoroso. Larissa Maria Caetano, coordenadora da residência, solicitou a palavra para explicar as medidas adotadas para lidar com a situação. Entre elas, destacou que o casal tem liberdade para sair e passear em determinados horários. Ela também esclareceu que, atualmente, o casal não reside mais junto, pois um está na R1 e o outro na R2. A presidente retomou a palavra para informar que a DRADS convidou a comissão para uma reunião a fim de discutir o assunto, reafirmando o entendimento de que o casal pode manter o relacionamento. tem 4.0 a presidente retoma a palavra e começa a Leitura do Ofício nº 384/DAS – Plano de trabalho, explicando que o CMAS, compõe o plano de trabalho do Departamento de Assistência Social, fazendo assim necessário a criação de uma Comissão para a renovação do plano para o próximo ano, com isso fizemos uma votação Online, das quais foram sorteados os seguintes conselheiros, Rosinéa de Fátima, Alexandra Massuia, Silvana Moraes, Valéria Aparecida, Maria Natalia, para compor a comissão de renovação do plano de trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Diogo Augusto Massaro da Cruz, segundo secretário deste Conselho, redigi a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente.

ROSINÉA DE FÁTIMA FERNANDES VALENTIM GOMES
Vice-Presidente do CMAS

DIOGO AUGUSTO MASSARO DA CRUZ
Segundo secretário do CMAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2024

Aos vinte e dois dias de agosto de dois mil e vinte e quatro (22/08/2024), às nove horas, de forma on-line pela plataforma do *google meet*, teve início a quarta reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2023/2025. Com a presença da Presidente Rosinéa de Fátima Fernandes Valentim Gomes e dos conselheiros: Patrícia Spagnól de Oliveira; Jéssica Damaglio Camelo; Francine Rezende Zoquetti; Lidya Jansson Soares; Diogo Augusto Massaro da Cruz; Kelly Cristina Evaristo; Ana Rita Alves Godoi; Larissa de V. Ledesma; Ana Cláudia Xavier Furlan; Renata Martins; Siomara Paulino da Silva; Silvana Moraes G. Pirolla; Lucas Vieira Dutra; Maiara Aparecida Reneis; Amanda Matos Vieira e Valéria Aparecida Antônia presente também Carla Stivalli representante do CIEE; os representantes das Senhoras dos Rotarianos Marcia Aparecida Patrão de Oliveira; Sylvia Nora; Tereza Peres, Silvia Pares; Sueli Ribeiro; Lucy Helena C. M. Castilho e Barbara Isabelle Silva, secretária executiva dos conselhos. Dando sequência, a presidente Rosinéa cumprimentou e agradeceu a todos pela presença e iniciou a reunião colocando em relação às inscrições de entidades. Patrícia falou sobre a Residência Inclusiva, que diante da documentação e das justificativas apresentadas, o parecer foi favorável à renovação da inscrição. Rose apresentou às Senhoras Rotarianas que estavam presentes na reunião e disse que a Comissão, diante do Parecer Técnico, analisou que a entidade não se enquadra para a renovação da inscrição para certificação. O R.H. não se enquadra na legislação. Rosi pediu para ouvir um pouco sobre o que elas teriam para a justificativa. Sylvia (Senhoras Rotarianas) explicou um pouco sobre a entidade: A entidade existe há 70 anos e sempre trabalhando do mesmo jeito e que a entidade hoje cumpre a exigência da legislação. O serviço que oferece é de muito boa qualidade, mas o R.H. não atua nas normas da legislação. A entidade tem uma parceria técnica com as Universidades: UNIFAE e UNIFEOB e conta com o apoio do

departamento de saúde. Disse que entraria em contato com a Diretora do DAS para verem a melhor forma para essa parceria e um prazo para essas contratações, mas o serviço é de excelente qualidade e que o trabalho com as gestantes é chamado informalmente de "Casa da Gestante". Em termo de Conselhos são bastante solicitadas. Rosinéa disse que diante da situação está ficando difícil a certificação. De acordo com a legislação, para dar continuidade para a certificação sugeriu fazer junto ao DAS um tempo para a adequação. Sugeriu um prazo de 90 dias (como foi para as outras entidades), e com todos os envolvidos para a construção e qual caminho tomar para o que vem pela frente. Renata tomando a palavra disse que 90 dias é um prazo curto para a adequação e a certificação. Rosinéa falou que o prazo de 90 dias seria para iniciar uma nova conversa e fazer um plano para a adequação e para onde caminhar e depois mais 90 dias para a documentação. Renata disse que devemos olhar de uma forma ampla pelo trabalho de muitos anos. Foi colocado em votação e a aprovação do prazo foi unânime. Diante do resultado Rosinéa perguntou se teriam alguma coisa para ser colocado, não havendo nenhuma manifestação, Sylvia agradeceu a colaboração de todos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Kelly Cristina Evaristo, Primeira Secretária deste Conselho, redigi a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente

ROSINÉA DE FÁTIMA FERNANDES VALENTIM GOMES
Vice-Presidente do CMAS

KELLY CRISTINA EVARISTO
Primeira secretária do CMAS

CONDEPHIC

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal, por intermédio do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, **COMUNICA O ENCERRAMENTO** do processo de estudo de tombamento do imóvel conhecido sito à Rua Tiradentes, nº 74, Rosário, neste Município, conforme decisão da Excelentíssima Senhora Prefeita, de acordo com o Despacho P Nº 501/2024/GAB/SG, no Processo nº 6407/2024, folha 31. Publique-se.

São João da Boa Vista, 24 de Outubro de 2024.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL

ARQ. PAULA FIORENTINI MENDES CARDOSO
PRESIDENTE DO CONDEPHIC

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 217/24

Detentora: PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHA LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES – PE 038/24
Assinatura: 17/10/2024
Prazo: 04/11/2024 a 03/11/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	FORNECIMENTO DE PETIT FOUR SECO DOCE VARIADO. A CADA PEDIDO DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO 3 (TRÊS) TIPOS DIFERENTES DE PETIT FOUR DISTRIBUÍDOS EM PESO APROXIMADAMENTE IGUAL, SENDO: UM COM GOIABADA; UM COM CHOCOLATE (COBERTURA INTEGRAL OU PARCIAL); UM COM POLVILHO.	KG	1.000	PRÓPRIA	R\$ 28,80	R\$ 28.800,00
007	BOLO SIMPLES, DE FUBÁ CREMOSO; PEDAÇO PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GR.	KG	1.500	PRÓPRIA	R\$ 15,90	R\$ 23.850,00
009	MINI PÃO DE QUEIJO.	UN	30.000	PRÓPRIA	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
022	LANCHE EM PÃO FRANCÊS DE 30 GRAMAS RECHEADO COM MAIONESE E FRANGO.	UN	10.000	PRÓPRIA	R\$ 2,75	R\$ 27.500,00
023	LANCHE EM PÃO FRANCÊS DE 30 GRAMAS RECHEADO COM PEITO DE PERU.	UN	10.000	PRÓPRIA	R\$ 2,35	R\$ 23.500,00
028	LANCHE EM PÃO FRANCÊS DE 30 GRAMAS RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA.	UN	10.000	PRÓPRIA	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
031	LANCHE NATURAL EM PÃO FRANCÊS DE 30 G, RECHEADO COM MAIONESE, ALFACE, TOMATE CENOURA RALADA E FRANGO	UN	10.000	PRÓPRIA	R\$ 2,85	R\$ 28.500,00
032	LANCHE NATURAL EM PÃO FRANCÊS DE 30 G RECHEADO COM MAIONESE, ALFACE, TOMATE, CENOURA RALADA, PEITO DE PERU E MUÇARELA.	UN	10.000	PRÓPRIA	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 180.750,00

São João da Boa Vista, 01 de novembro de 2024.

Andréa Salvático Orlandi
Chefe do Setor de Compras

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

RAZÃO SOCIAL: JOSE DOS SANTOS BONARETT MEI
CNPJ: 16.575.382/0001-11
CMC: 17673
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, 243 – VILA ORIENTAL
PROCESSO: 17681/2024

Aos trinta um dias do mês de outubro de 2024, eu Otávio Cavini Cacholi, no exercício das atribuições como membro da equipe da Fiscalização Tributária, tendo verificado que a empresa **JOSE DOS SANTOS BONARETT CMC 17673 e CNPJ 16.575.382/0001-11**, que era estabelecida à Rua João Pessoa, 243, Vila Oriental, nesta cidade, CEP 13870-676, com ramo de atividade em REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS, não comunicou o encerramento da empresa junto ao cadastro mobiliário municipal, conforme preceitua os artigos 245 e artigo 277, inciso II, do Código Tributário Municipal, lavro o presente Auto, de acordo com a legislação vigente, impondo a **PENALIDADE DE MULTA** no valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação vigente. O não atendimento dentro do prazo acarretará na inscrição da multa em dívida ativa, bem como posterior cobrança judicial.

SETOR DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 312/2024
OBJETO: MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 04/11/2024 às 8:00h até 07/11/2024 às 8:00h
PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 07/11/2024 das 8:30h às 14:30h.
PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://blcompras.com>

Demais informações constam do Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra, assim como o Documento de Formalização de Demanda e o Modelo de Proposta, que poderão ser retirados na plataforma da

BLL COMPRAS, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site oficial do Município.

São João da Boa Vista, 01 de novembro de 2024.

Andréa Salvático Orlandi
Chefe do Setor de Compras

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO 16.067/2024

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 16.067/2024 - Portaria nº 18.174 de 05 de setembro de 2024, visando apurar fatos e responsabilidades.
Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Eng. 13430/24 – Dimas Angelo Gomes
Rua Prof. Luiz Gonzaga de Godoy, nº 339, Lote “01” – Vila Santa Edwirges – SJBV/SP
Responsável técnico: Eduardo Maniassi dos Santo Matto – CAU A35659-0
Publique-se

Proc. Eng. 13411/24 – EFS Empreendimentos Imobiliários LTDA
Av. Marginal Luiza Bodani Farnetani esquina com Av. Ademir Gomes de Lima, nº 120, Lote A-1-A – Distrito Industrial – SJBV/SP
Responsável técnico: Rangel Rosa Quessa – CAU A128636-6
Publique-se

Proc. Eng. 6948/24 – Bauer do Brasil Holding LTDA
Rua Eislében Cereja Correa Fonseca, nº 117, Distrito Industrial – SJBV/SP
Responsável técnico: Carlos André Menzel de Arruda – CREA 5060334903
Publique-se

Proc. Eng. 14827/24 – Elmo Donizetti Fabris Rodrigues
Rua Quatorze de Julho, nº 900 – Vila Manoel Lourenço Gomes – SJBV/SP
Responsável técnico: Diego Buzatto Westin – CREA 5069462143
Publique-se

Proc. Eng. 13895/24 – Volnei Alves dos Santos
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 276 – Chácara Aparecida - ZCV – SJBV/SP
Responsável técnico: Carlos Bresolin Junior – CAU A206768
Publique-se

Proc. Eng^a 18027/24 – Dina Nogueira Barbosa
Rua Delvo Miguel dos Santos, lote 32, Quadra 16 – Jd Aurora – SJBV/SP
Responsável técnico: Rafael Cazarini de Lima – CREA 5070157706
Publique-se

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 17415/24 — Mantiqueira Distribuidora de Produtos LTDA
Avenida dos Trabalhadores, nº 900 – Galpão S Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 19128/24 — Andreza Augusta Pennacchi Poveda Eireli
Rua Carlos Gomes, nº 80 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

PUBLIQUE-SE

Proc. 9571/22 – Drogaria Drcoin LTDA
Avenida Dona Gertrudes, nº 343 – Centro – SJBV/SP
Em 14/10/2024, elaborado o Termo de Inutilização nº 5057/AH
Publique-se

Proc. 18572/24 – Roberta Barros Maciel
Rua Francisco Ardana, nº 61 – Parque das Nações – SJBV/SP
Em 17/10/2024, prazo concedido a pedido do interessado.
Publique-se

Proc. 18574/24 – Caroline Gomes Franco Menezes
Rua Lúcio José Bernardes, nº 88 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Em 17/10/2024, prazo concedido a pedido do interessado.
Publique-se

Proc. 19417/24 – Carlos Eduardo Ambar Goncalves
Rua Benedito Barbosa, nº 616 – Jardim Lucas Teixeira – SJBV/SP
Em 22/10/2024, elaborado AI nº: 013.475/AL
Publique-se

Proc. 219/17 – Município SJBV- Centro de Especialidades Dr. João B. F. Costa
Rua Padre José, nº 170 – Vila Conrado– SJBV/SP
Em 08/10/2024, elaborado o Termo de Inutilização nº 5054/AH
Publique-se

Proc. 648/14 – Município SJBV- PSF Dr. Alexis Hakim
Rua João Marcondes Neto, nº 09 – Jardim Progresso – SJBV/SP
Em 08/10/2024, elaborado o Termo de Inutilização nº 5166/AH
Publique-se

Proc. 5974/20 – Drogal Farmacêutica Ltda
Avenida João Osório, nº 615 – Centro – SJBV/SP
Em 18/10/2024, elaborado o Termo de Inutilização nº 5058/AH
Publique-se

Proc. 248/15 – Município SJBV- USF Ermelindo Adolpho Arrigucci
Rua Abílio Ferreira, nº 319 – Vila Valentin – SJBV/SP
Em 07/10/2024, elaborado o Termo de Inutilização nº 5165/AH
Publique-se

Proc. 19507/24 – J E Souza Restaurante ME
Rua Ademar de Barros, nº 631 – Centro – SJBV/SP
Em 22/10/2024, prazo concedido a pedido do interessado.

Publique-se

Proc. 659/14 – Município SJBV- Ambulatório SAE
Rua Dr. Jarbas A. Carvalho, nº 115 – Jardim Magalhães – SJBV/SP
Em 08/10/2024, elaborado o Termo de Inutilização nº 5167/AH
Publique-se

Proc. 19774/24 – Henko Restaurante LTDA
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 548 – Centro – SJBV/SP
Em 24/10/2024, elaborado AI nº: 013.484/AL
Publique-se

Proc. 211/16 – Drogal Farmaceutica Ltda
Rua Ademar de Barros, nº 118 – Centro - SJBV/SP
Em 29/10/2024, elaborado Termo de Inutilização nº: 5059/AH.
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 21586/23 — Samara Todero do Nascimento MEI
Rua João Pessoa, nº 193 – Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4520/22 — Júlia Sardeli Moraes MEI
Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 75 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11154/22 — Edson de Souza Gaspar MEI
Rua Cristiano Osório, nº 53 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10186/23 — Daniele Scavareli Gonçalves MEI
Rua Edésio Tôdero, nº 920 – Sala A – Jardim das Tulipas – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 19273/23 — Michele de Oliveira Marcolino MEI
Av. Professora Isette Correa Fontão, nº 1806 – Jd Ipê – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 31362/22 — Luan Alves de Souza Diogo MEI
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 788 – Jd Santa Clara – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 373/15 — Paulo Alves Coutinho MEI
Rua Carlos Chagas, nº 168 – Vila Loyola – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 16023/21- Ric-Pan Comércio de Produtos Alimentícios Eirelli
Av Dona Gertrudes, nº 252 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 0209/99— Gelatte Industria e Comercio de Sorvetes LTDA
Rua Gel Osório, nº 381 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10852/19- Bueno Serviços Médicos LTDA
Rua Cons. Antônio Prado, nº 608 – Sala 04 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11512/18- Instituto de Cirurgia Plastica Torres LTDA ME
Rua Cel Ernesto de Oliveira, nº 175– Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11273/20- AFACCOOF Assoc. Filant. Assist. Cristiano Osório
Oliveira Filho
Estr Vicinal SJBV/VG do Sul, 3, Lagoa Formosa – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 425/05- José Carvalho de Oliveira Neto
Rua Cel José Procópio, nº 680 A - Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 099/07 – Carlos Alberto Torati Ferreira
Avenida Dona Gertrudes, nº 36 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10805/22 – Vander Sérgio da Silva Junior & Cia Ltda
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 460 – Jardim Nova São João –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9061/20 – Casa de Carnes Ype Ltda
Av Prof Isette Correa Fontão, nº 1220 – Jd das Flores – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9455/20 – Panificadora e Confeitaria MPA EIRELI
Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 05– São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 308/06 – A. G. Rubbo Comércio e Representações Ltda
Rua Santo Antônio, nº 849– Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 219/00 – Casa de Pães da Rainha LTDA. ME.
Rua Guiomar Novaes, nº 435 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1016/24- Altimar Martins Alves do Carmo e CIA LTDA
Avenida Dona Gertrudes, nº 400 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 34800/22 – Luis Henrique Pereira Panificadora
Rua David de Carvalho, nº 135– Vila Matias– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 744/08- Confeitaria JR LTDA ME
Av Dr Durval Nicolau, nº 1285 – Pq Colina da Mantiqueira–
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 183/04 – João Batista Carvalho de Noronha
Av. Tereziano Valim, nº 15 – salas 05 e 06 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16676/23- João Marcos Pereira Serviços Odontológicos
LTDA
Avenida Dona Gertrudes, 64, Centro- SJBV/SP
Publique-se

Proc. 20008/23- GB Sanches Bebidas Ltda Me
Rua Joaquim Alfredo de Almeida, nº 139 – Jardim Leonor -
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 444/05 – Centro Universitário das Faculdades Associadas de
Ensino- FAE
Rua Napoleão Laureano, nº 407 A – Jardim Santo André–
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 142/04 – José Alfredo Junqueira Vallim
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1307- Jd. Recanto do Bosque –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 520/11 – G. de Oliveira Clínica Médica Ltda
Rua Quatorze de Julho, nº 637– Vila Conrado– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 571/99 – Elton Gomes Hecht
Rua Prudente de Moraes, nº 11 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 572/99 – Maria Paula de Azevedo Ângelo Hecht
Rua Prudente de Moraes, nº 11 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 782/14 – Tatiana Araújo Carvalho & Cia LTDA - ME
Avenida Dona Gertrudes, anexo B, nº 389 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 331/14 – Spartacus Nutrição Ltda ME
Rua Vicente Lombardi, nº 20 – Vila Santa Edwignes – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 860/99 – Fernando Esteves Rocha
Rua Henrique C. De Vasconcelos, nº 1458 - Jd São Nicolau–
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13358/20 – Matheus Josué Rangel Tonon ME
Rua Henrique C. De Vasconcelos, nº 2104 - Vila Tenente
Vasconcelos – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 556/11- Sindicato dos Empregados Rurais de SJBVista
Rua Jose Ralph de Oliveira Westin, nº 34– Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8382/18 – D W DA S Queiroz ME
Rua José Quero Robles, nº 10 – Vila Nossa Senhora de Fátima –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 36953/22- Bar do Maurício Ltda
Rua David de Carvalho nº 705 – Vila Valentin – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 175/13– Fish Bar Ltda- ME
Avenida Professora Isette Corrêa Fontão, nº 1084– Jardim dos
Ipês III– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 473/02- Arimar Tadeu Brisighelo Guimarães
Rua Cons Antônio Prado, nº 231 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 35256/22 – Bella Dental Distribuidora de Materiais
Odontológicos Ltda

Rua General Carneiro, nº 100– Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 31402/22 – Bella Dental Distribuidora de Materiais Odontológicos Ltda
Rua General Carneiro, nº 100– Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13544/21 – De Canine Fashion Ltda
Rua Pernambuco, nº280– Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 20745/23– Mara Aparecida Correa Torres Ltda
Rua Bem Te Vi, nº 20, Anexo 22- Jardim Recanto dos Pássaros – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 240/00 – Sandra Helena Gaspari Arrigucci
Rua Cel José Pires, nº 120– Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 113/02 – Lígia Nasser de Rezende
Rua Benedito Araújo, nº 391- Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 098/08 – C E F E - Centro de Fisioterapia E R.P.G. Ltda.
Rua Riachuelo, nº 211 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11799/21 – Flavia Gimenes Padilha & Cia Ltda
Rua David de Carvalho, nº 836 – Vila Valentin – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9677/18– Camila Gaspari Arrigucci
Pça Cel José Pires, nº 120 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 9296/23 – Henko Restaurante LTDA
Rua João Pessoa, nº 193 – Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 18729/24 — Dona Gertrudes Grelhados LTDA
Avenida Dona Gertrudes, nº 382 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 18844/24 — DS Participações S.A
Rua Santo Antônio, nº 32 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 18846/24 — DS Participações S.A
Rua Santo Antônio, nº 32 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 18845/24 — DS Participações S.A
Rua Santo Antônio, nº 32 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4843/24 – Luis da Costa Figueiredo & Cia Ltda
Rua Manoel Molina Martins, nº 62 – Vila Brasil– SJBV/SP

Publique-se

Proc. 18282/24– Vila Jacaranda Espetaria Ltda
Av Antonia Massucci Cabrelon, nº 340 – Jd dos Jacarandas – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 19198/24 – Mateus Grigorio Torres
Rua Ademar de Barros, nº 384 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 17568/24 – KGG Alimentação Ltda
Rua Julio Michelazzo, nº 501- Vila Nossa Senhora de Fatima – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 19518/24 – Sucesso Chocolates LTDA ME
Av. Dona Gertrudes, nº 196 – Loja 01- Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 19571/24 – Gabriel Mateguim Panetto Ferreira
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 173 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 19223/24 – Marina Stela Figueiredo
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 851 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 19467/24 – Antonio Heleno Montanhani
Rua Doutor Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 851 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 13033/24 – Gilberto Neves de Souza
Av. Antonio Massucci Cabrelon, nº 348 – Jd dos Jacarandás – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 19417/24 – Carlos Eduardo Ambar Goncalves
Rua Benedito Barbosa, nº616 – Jardim Lucas Teixeira – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 12454/18 – Eduardo Buozi Moffa
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 531 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 36166/22 – Carlos Ernesto Boretti Ornellas
Rua Fernando de Souza, nº 533 – Distrito Industrial– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 18119/23 – Lara Daniela Genesio Lameu
Rua Coronel José Procópio, nº 460 – Vila Santo Antônio – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/2024 E ARQUIVAMENTO

Proc. 9296/23 – Henko Restaurante LTDA

Rua João Pessoa, nº 193 – Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8848/21 – Carlos Eduardo Ambar Gonçalves
Rua Benedito Barbosa, nº 616 – Jardim Lucas Teixeira – SJBV/SP
Publique-se

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 207/16 – Transaúde Serviços de Transportes Especiais de Saúde Ltda- EPP.

Rua Orlando Fracari, nº 464, Sala 02 – Recanto do Bosque– SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Abrahão Bueno Garcia
Publique-se

Proc. 009/15 – Drogal Farmacêutica Ltda
Avenida Brasília, nº 1885- Loja 05 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Jose Nilson Moraes
Publique-se

Proc. 281/17 – Município SJBV- UBS Dr. Paulo Emilio de Oliveira Azevedo
Rua Santa Filomena, nº 719 – Jardim São Paulo – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Lilian Francelina Gomes Liceras
Publique-se

Proc. 009/15 – Drogal Farmacêutica Ltda
Avenida Brasília, nº 1885- Loja 05 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Cristiane Simão Ribeiro

Publique-se

Proc. 9571/22 – Drogaria Dr Coin Ltda
Av Dona Gertrudes, nº 343 - Centro – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Patricia da Silva
Publique-se

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 068/16 – Município de SJBVista - USF Dr. Raul de Oliveira Andrade
Rua Guilherme Guerreiro, nº 634 – Jd Industrial - SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Lilian Francelina Gomes Liceras
Publique-se

Proc. 207/16 – Transaúde Serviços de Transportes Especiais de Saúde Ltda- EPP.
Rua Orlando Fracari, nº 464, Sala 02 – Recanto do Bosque– SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Victor Lopes Barbanti

Publique-se

Proc. 009/15 – Drogal Farmacêutica Ltda
Avenida Brasília, nº 1885- Loja 05 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Simone Corezola Gonçalves
Publique-se

Proc. 5974/20 – Drogal Farmacêutica Ltda
Avenida João Osório, nº 615 – Centro – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Cristiane Simao Ribeiro
Publique-se

Proc. 2345/22 – Drogal Farmacêutica Ltda.

Avenida Drº Oscar Pirajá Martins, nº 450 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Jose Nilson Moraes
Publique-se

São João da Boa Vista, 31 de outubro de 2024

João Batista Bento
CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.318, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.024 *“Institui no município o Programa de Pagamento Incentivado - PPI”.*

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São João da Boa Vista o “Programa de Pagamento Incentivado – PPI”, na forma desta Lei Complementar, destinado a promover a regularização de créditos municipais, decorrentes de débitos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2023, de pessoas físicas e jurídicas, ainda que:

- I – inscritos em dívida ativa;
- II – protestados;
- III – executados ou não; e
- IV – parcelados.

Art. 2º - A regularização dos débitos abrangidos por este Programa será disponibilizada para adesão dos contribuintes que efetuarem o pagamento à vista, com 100% (cem por cento) de desconto dos juros e multas de mora do débito total consolidado.

§ 1º - Considerar-se-á débito consolidado, para efeito desta lei, o valor do principal acrescido da atualização monetária, juros e multa de mora.

§ 2º - Excetuam-se desses débitos os relacionados a infrações de qualquer natureza.

Art. 3º - A guia emitida deverá ser paga em até 5 (cinco) dias úteis, incluindo o pagamento dos honorários advocatícios e custas processuais, nos casos em que as dívidas já tenham sido executadas judicialmente, excetuando os casos previstos no § 1º, do Art. 5º desta lei.

Art. 4º - A adesão ao programa objeto desta lei deverá ser efetuada junto ao Setor de Dívida Ativa do Departamento de Finanças, tratando-se de débito na esfera administrativa, e na

Procuradoria-Geral do Município, tratando-se de débito na esfera judicial.

Art. 5º - A adesão ao Programa de Pagamento Incentivado deverá ser realizada no período compreendido entre o dia da publicação desta lei e o dia 20 de dezembro de 2024.

§ 1º - Para as adesões formalizadas entre as datas de 16 de dezembro e 20 de dezembro de 2024, a data máxima de vencimento da guia de recolhimento será o dia 27 de dezembro de 2024.

§ 2º - Expirado o prazo disposto no caput deste artigo, ficará extinto o direito de adesão ao Programa e o pagamento dos créditos tributários e não tributários perante a Fazenda Pública Municipal somente poderá ser feito na forma da legislação vigente no Município, sem os benefícios previstos.

Art. 6º - A opção pelo Programa sujeita o contribuinte à:

I - confissão irrevogável e irretroatável de todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo optante ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos à multa de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;

II - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III - pagamento da guia de recolhimento do débito consolidado, conforme o caso;

IV - recolhimento dos emolumentos juntos ao respectivo tabelião de notas e de protesto de letras e títulos, nos casos em que as dívidas já tenham sido protestadas.

Parágrafo único - A confissão da dívida de que trata o inciso I deste artigo, interromperá o prazo prescricional do débito objeto da adesão, nos termos do inciso IV, do Art. 174, do Código Tributário Nacional.

Art. 7º - O sujeito passivo que tiver parcelamento formalizado, em dia ou em atraso, poderá aderir ao Programa de que trata a presente lei, cancelando o parcelamento anterior.

Parágrafo único - Nos casos em que haja parcelamento em vigor, deverão ser descontados os valores pagos até a formalização da adesão ao Programa objeto desta lei;

Art. 8º - O sujeito passivo perderá todos os benefícios da presente lei caso não efetue o pagamento da guia até a data do vencimento.

Parágrafo único - Prescindirá de qualquer ato do Poder Executivo o reconhecimento da perda dos benefícios a que se refere este artigo, restituindo-se automaticamente a dívida original, com todos os seus acréscimos legais e encaminhamento da informação à Procuradoria Geral do Município para propositura de competente ação de execução fiscal ou prosseguimento da ação em andamento.

Art. 9º - Havendo a quitação integral do débito objeto do programa de pagamento incentivado que esteja em fase judicial, a Fazenda Pública Municipal requererá junto ao Serviço Anexo das Fazendas da Comarca a extinção do processo de execução e o levantamento de todas as penhoras porventura existentes no processo judicial, desde que as penhoras não estejam como garantia de outros débitos não quitados.

Art. 10 - A aplicação do disposto nesta lei não implica na restituição de quantias pagas.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (31.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.319, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.024

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 5.012 de maio de 2.022 e dá outras providências".

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 5.012, de 26 de maio de 2.022.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (31.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.281, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos do servidor ALAN MARQUES DA SILVA, constante no processo nº 18076/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei n.º 656/92, alterada pela Lei n.º 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/11/2024, ao servidor **ALAN MARQUES DA SILVA**, portador do CPF 397.072.098-28, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (31.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.282, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Professor de Ensino Fundamental, a partir de 02 de novembro de 2024, a servidora Sra. **ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/11/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (01.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

CULTURA

15º REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO.

São João da Boa Vista, 01 de novembro de 2024.

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (01/11/2024), às 09h00min. (nove horas), no Departamento de Cultura, localizado na rua Santo Antônio nº 632 – Centro de São João da Boa Vista, teve início a reunião da comissão de Análise de Projetos da Lei Paulo Gustavo, comissão criada pela portaria nº 17.419 de 23 de outubro de 2023 e alterada pela Portaria nº 17.734 de 08 de fevereiro de 2024, Portaria 17.901 de 18 de abril de 2024 e Portaria nº 18.210 de setembro de 2024, com a presença dos membros João Pedro dos Santos Ferian, Rafael Vianna de Oliveira Ribeiro e Joyce Ginez.

A Comissão iniciou a reunião pontuando que a empresa Mateus Luís de Souza Dias 36821261806, responsável pelo envio da análise dos recursos da etapa de mérito cultural das chamadas 0001 e 0002/24 não realizou o encaminhamento do material a tempo, impossibilitando a publicação no dia 31/10/2024, momento este que a comissão pede desculpas aos proponentes pela ocorrência.

Em seguida, a comissão apreciou o resultado dos recursos quanto a etapa de mérito cultural, possibilitando a publicidade do resultado final da etapa de mérito cultural.

**RESULTADO DOS RECURSOS
CHAMADA PUBLICA 0002/24 – OUTRAS ÁREAS**

INSCRITOS	PROJETO	RECURSO	NOTA RECURSO MÉRITO CULTURAL
CLAC - ARTES E CULTURA LTDA ME	POR QUE DANÇO	PROVIDO PARCIALMENTE	66
FÁBIO GUIDO DIOGO	TRIO ZAZ - TRILHAS DE NOVELAS	PROVIDO	66
TAMY PAOLLA RIBEIRO DOS REIS	DIA DE RECREAÇÃO	PROVIDO PARCIALMENTE	65
TAMY PAOLLA RIBEIRO DOS REIS	WORKSHOP - POR DENTRO DOS GRANDES MUSICAIS	PROVIDO PARCIALMENTE	65
ROGÉRIO CAMARGO	ESPERA PROGRAMADA	PROVIDO	63
GABRIEL ALVES MASCHIO	LIGHT AND DANCE II	PROVIDO PARCIALMENTE	63
CARLOS VINICIUS FADIGA	RECITAL DE CANÇÕES DE O FANTASMA DA ÓPERA E LES MISÉRABLES	PROVIDO	63
ANTONIO CARLOS LEAL	VIRAVOLTA! COLETÂNEA DE TEXTOS DO TEATRO CONTEMPORÂNEO BRASILEIRO, A CELEBRAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA INTERIORANA	PROVIDO PARCIALMENTE	61
NINA MAZEO RODRIGUES	AGENDA CULTURAL: SÃO JOÃO EM CENA	PROVIDO PARCIALMENTE	61
DIEGO FERNANDO DE FARIA GIÃO	DIEGO FERNANDEZ - AO VIVO	NÃO PROVIDO	59

**RESULTADO FINAL – MÉRITO CULTURAL
CHAMADA PUBLICA 0001/24 – AUDIOVISUAL**

PROJETOS APROVADOS					
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	IDENTIFICAÇÃO	NOTA - MÉRITO CULTURAL	STATUS
1	AGLES VIEIRA DE OLIVEIRA	OFICINA UM NOVO MUNDO DE SONS	PESSOA FÍSICA	65	APROVADO
2	FLAVIO DE PAULA ALMEIDA	MOSTRA DE CINEMA DOCUMENTAL: LATENTE.DOC	PESSOA JURÍDICA	64	APROVADO
3	FLAVIO DE PAULA ALMEIDA	PERCURSO FORMATIVO INTRODUÇÃO AO CINEMA DOCUMENTAL	PESSOA JURÍDICA	60	APROVADO

Nos termos do edital: caso a quantidade de projetos cadastrados e aprovados for inferior para contemplar diferentes proponentes, outro projeto cadastrado e aprovado do mesmo proponente, poderá ser também selecionado, objetivando a distribuição total da verba do edital. Nestes termos, fica um segundo projeto do proponente Flávio de Paula Almeida, aprovado.

PROJETOS DESCLASSIFICADOS					
PROPONENTE	PROJETO	IDENTIFICAÇÃO	NOTA - MÉRITO CULTURAL	STATUS	
IRMAOS MARIN PRODUcoes LTDA	CLIQUE DE MÚSICA INFANTIL O CIRCO MUSICAL	PESSOA JURÍDICA	-	DESCLASSIFICADO	
LUAN BATISTA DE JESUS	MEU BOM ARIEL	PESSOA FÍSICA	-	DESCLASSIFICADO	
LUIS FERNANDO BONVENTO	CLIQUE MUSICAL OS SONS DE O MUNDO É UM PALCO	PESSOA FÍSICA	-	DESCLASSIFICADO	

CHAMADA PUBLICA 0002/24 – OUTRAS ÁREAS

PROJETOS APROVADOS					
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	IDENTIFICAÇÃO	NOTA - MÉRITO CULTURAL	STATUS
1	LUCAS COZZANI	LA BOHÈME - 100 ANOS DE AZNAVOUR	PESSOA FÍSICA	71	APROVADO
2	AFONSO CARLOS GALVANI	QUARTETO DE CORDAS TEMAS DE FILMES	PESSOA FÍSICA	70	APROVADO
3	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA JUVÊNCIO	SAMBA RAÍZES DE UMA HISTÓRIA	PESSOA FÍSICA	70	APROVADO
4	JEAN CESAR DA SILVA	LAGRIMAS DA SENZALA	PESSOA FÍSICA	68	APROVADO
5	CLAC - ARTES E CULTURA LTDA ME	POR QUE DANÇO	PESSOA JURÍDICA	66	APROVADO
6	GABRIELLA GARZO	MONÓLOGO SILÊNCIO RUBRO	PESSOA FÍSICA	66	APROVADO
7	FÁBIO GUIDO DIOGO	TRIO ZAZ - TRILHAS DE NOVELAS	PESSOA FÍSICA	66	APROVADO
8	TAMY PAOLLA RIBEIRO DOS REIS	CLÁSSICOS DOS MÚSICAIS	PESSOA FÍSICA	65	APROVADO
9	WILMA ISAURA AURÉLIO	REVELANDO TALENTOS INFANTIS E JUVENIS NA ARTE	PESSOA FÍSICA	65	APROVADO
10	REGINA CÉLIA MAZEO	OFICINA DE HISTÓRIAS: NARRATIVAS PARA ENCONTRAR E CONTAR SUA HISTÓRIA DE VIDA	PESSOA FÍSICA	65	APROVADO
11	MARCOS PAULO PEREIRA	4ª VIVÊNCIA DE CAPOEIRA REGIONAL EM SÃO JOÃO DA BOA VISTA	PESSOA FÍSICA	65	APROVADO
12	CHRISTIAN ELUIS DA SILVA NOGUEIRA	SEMANA MAIS ORGULHO RAINBOW	PESSOA FÍSICA	65	APROVADO
13	KARINA DE ALMEIDA MATTOS	I ENCONTRO REGIONAL BAQUE MULHER SJBV	PESSOA FÍSICA	65	APROVADO
14	CARLOS DONIZETTI DOS REIS	BLACKOUT - VINTE E CINCO ANOS DE HISTÓRIA	PESSOA FÍSICA	64	APROVADO

15	LEANDRO DOMINGUES	OFICINAS - XADREZ PARA INICIANTES	PESSOA FÍSICA	64	APROVADO
16	JOSÉ DOMINGOS GIFFONI ROSA	RECITAL DE ALUNOS E EX-ALUNOS	PESSOA FÍSICA	64	APROVADO
17	ROGÉRIO CAMARGO	ESPERA PROGRAMADA	PESSOA FÍSICA	63	APROVADO
18	GABRIEL ALVES MASCHIO	LIGHT AND DANCE II	PESSOA FÍSICA	63	APROVADO

PROJETOS SUPLENTE DO EDITAL				
PROPONENTE	PROJETO	IDENTIFICAÇÃO	NOTA - MÉRITO CULTURAL	STATUS
TAMY PAOLLA RIBEIRO DOS REIS	DIA DE RECREAÇÃO	PESSOA FÍSICA	65	SUPLENTE
TAMY PAOLLA RIBEIRO DOS REIS	WORKSHOP - POR DENTRO DOS GRANDES MUSICAIS	PESSOA FÍSICA	65	SUPLENTE
WILMA ISAURA AURÉLIO	ENCANTOS SONOROS: A INFLUÊNCIA DA MÚSICA SOBRE A EMOÇÃO HUMANA	PESSOA FÍSICA	65	SUPLENTE
CARLOS VINICIUS FADIGA OLIVI	RECITAL DE DUETOS TRADICIONAIS DO REPERTÓRIO DE TEATRO MUSICAL CANTADOS AO VIVO	PESSOA FÍSICA	63	SUPLENTE
CARLOS VINICIUS FADIGA OLIVI	RECITAL DE CANÇÕES DE O FANTASMA DA ÓPERA E LES MISÉRABLES	PESSOA FÍSICA	63	SUPLENTE
JOSÉ DOMINGOS GIFFONI ROSA	SHOW CANTOS E PALAVRAS AGORA AO VIVO	PESSOA FÍSICA	63	SUPLENTE
JOSÉ DOMINGOS GIFFONI ROSA	RECITAL EM COMEMORAÇÃO AOS 75 ANOS DE VIDA DO ARTISTA ZEZINHO SÓ	PESSOA FÍSICA	62	SUPLENTE
CARLOS VINICIUS FADIGA OLIVI	RECITAL DE CANTO LÍRICO COM CONVIVADOS	PESSOA FÍSICA	61	SUPLENTE
GABRIEL ALVES MASCHIO	AS 4 ESTAÇÕES DE SÃO JOÃO	PESSOA FÍSICA	61	SUPLENTE
LEANDRO DOMINGUES	PRIMEIRO CAMPEONATO DE XADREZ SJBV	PESSOA FÍSICA	61	SUPLENTE
FILIPPE AUGUSTO FANELLI MASTIGUIM	COORDENANDO-SE DANÇA E COGNIÇÃO	PESSOA FÍSICA	61	SUPLENTE
ANTONIO CARLOS LEAL	VIRAVOLTA! COLETÂNEA DE TEXTOS DO TEATRO CONTEMPORÂNEO BRASILEIRO, A CELEBRAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA INTERIORANA	PESSOA FÍSICA	61	SUPLENTE
NINA MAZEO RODRIGUES	AGENDA CULTURAL: SÃO JOÃO EM CENA	PESSOA FÍSICA	61	SUPLENTE
GABRIEL ALVES MASCHIO	A BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES ESPETÁCULO DE DANÇA	PESSOA FÍSICA	60	SUPLENTE
GABRIELLA GARZO	VOZES RUBRAS ECOS DE RESISTÊNCIA	PESSOA FÍSICA	60	SUPLENTE
LUAN BATISTA DE JESUS	BARDO IN DANCE	PESSOA FÍSICA	60	SUPLENTE
DIEGO FERNANDO DE FARIA GIÃO	DIEGO FERNANDEZ - AO VIVO	PESSOA FÍSICA	59	SUPLENTE
FILIPPE AUGUSTO FANELLI MASTIGUIM	MOVIMENTO JAZZ	PESSOA FÍSICA	57	SUPLENTE

Nos termos do edital: em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente. Sendo assim, os projetos foram devidamente classificados seguindo a nota de cada um dos critérios.

Ainda, nos termos do edital: caso um mesmo proponente tenha mais de um projeto selecionado, ficará a critério do mesmo a definição do projeto a ser contemplado. Quanto ao proponente TAMY PAOLLA RIBEIRO DOS REIS, verifica-se que todos os projetos da proponente tiveram a mesma nota, assim como os mesmos critérios de desempate, decidindo a comissão manter na listagem de projetos aprovados, o mesmo projeto que antes já fazia parte da referida lista, somente para carácter de composição das 18 vagas da chamada pública, visto que proceder com sorteio

neste caso, nos termos do item 7 do anexo IV, mostra-se desnecessário já que se trata da mesma proponente e que esta poderá escolher qual dos projetos irá executar.

PROJETOS SUPLENTEs - Art 3.10				
PROPONENTE	PROJETO	IDENTIFICAÇÃO	NOTA - MÉRITO CULTURAL	STATUS
MARCELLA FREITAS DE MARIN	SHAKESPEARE E AS MULHERES	PESSOA FÍSICA	69	SUPLENTEs - Art 3.10
MATEUS ASSUANI GUTIERRES	VINTE ANOS - GRUPO NAMARCA	PESSOA JURÍDICA	68	SUPLENTEs - Art 3.10
GABRIEL RENATO FREITAS DE MARIN	ENQUANTO HOUVER ESPETÁCULO	PESSOA FÍSICA	63	SUPLENTEs - Art 3.10
RONALDO MARIN	LIBERDADE LIBERDADE	PESSOA FÍSICA	63	SUPLENTEs - Art 3.10
MARIA JOSÉ DE FREITAS MARIN	A VOZ DOS AUTORES NACIONAIS	PESSOA FÍSICA	62	SUPLENTEs - Art 3.10
CENA IV-SHAKESPEARE CIA	PLUFT O FANTASMINHA NA HISTÓRIA DE SÃO JOÃO	PESSOA JURÍDICA	60	SUPLENTEs - Art 3.10

PROJETOS - DESCLASSIFICADOS				
PROPONENTE	PROJETO	IDENTIFICAÇÃO	NOTA - MÉRITO CULTURAL	STATUS
CARLOS DONIZETTI DOS REIS	OFICINA DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA PARA CINEMA DE TERROR	PESSOA FÍSICA	-	DESCLASSIFICADO
PAULA APARECIDA CRUZ	A ARTE NO CONVÍVIO COM AS EMOÇÕES	PESSOA FÍSICA	59	DESCLASSIFICADO

Findada a etapa de análise do mérito cultural, inicia-se a etapa de Habilitação dos projetos selecionados, que ocorrerá nos termos do item 13, etapa de habilitação das chamadas. Tendo sido verificado a extensão de prazo para análise dos recursos, o prazo para envio dos documentos da etapa de habilitação, que inicialmente seria de 29/10/2024 até 06/11/2024, agora passa a ser de 01/11/2024 até 10/11/2024.

Os proponentes que tiveram seus projetos selecionados, deverão encaminhar todos os documentos solicitados no item 13, conforme o tipo de proponente: pessoa física ou pessoa jurídica. A Comissão se compromete a verificar os documentos com a maior brevidade possível, fazendo contato com os agentes culturais sobre documentos encaminhados de maneira incorreta.

A Comissão reforça que, nos termos do edital, caso algum proponente não se habilite, o suplente será convocado para o processo de habilitação, para o qual será repassado um novo prazo, que poderá interferir na data da assinatura do termo de execução cultural e posterior pagamento.

Os proponentes receberão no e-mail que encaminharam seus projetos, as informações da análise realizada. Caso a informação não seja recebida pelo proponente, ele deverá entrar em contato com o Departamento de Cultura pelo número (19) 3636-4872.

João Pedro dos Santos Ferian,
Presidente

Rafael Vianna de Oliveira Ribeiro
Membro

Joyce Ginez
Membro